



PORTARIA Nº 10.155, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Lucidia do Carmo Giaculi**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, que serão gozados no período de 23/03/2020 a 06/04/2020.

Art. 2º Ao servidor **Emilio de Andrade Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 21/12/2005 a 20/12/2010, que serão gozados no período de 23/03/2020 a 06/04/2020.

Art. 3º A servidora **Luciana Santos Giaculi de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019, que serão gozados no período de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 24 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos